ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 112/2018

Aprova *ad referendum* o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA de Monte Cristo do município de Itabuna, Porte I, sob gestão municipal com opção de custeio VI.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 251º Reunião Ordinária do dia 12 de setembro de 2017 e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

O Capítulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT GM/MS 4279/2010);

O Anexo III do Capítulo I, Art.3º, Inciso II, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT GM/MS 1600/2011);

O Art. nº 889 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

O Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h, onde o gestor assume o compromisso de funcionamento da UPA de Monte Cristo do município de Itabuna, CNES nº 9443088, com opção de custeio, opção VI, com a capacidade operacional de 04 médicos diurnos e 03 médicos noturnos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA de Monte Cristo do município de Itabuna, Porte I, sob gestão municipal com opção de custeio VI.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor da data de publicação.
Salvador, 25 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA